



Prefeitura Municipal de Piquerobi

Estado de São Paulo

**DECRETO Nº 074/2024
DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024**

“Dispõe sobre atribuição de valor venal a imóvel urbano para o exercício de 2025 que especifica e dá outras providências.”

ADRIANA CRIVELLI BIFFE, Prefeita Municipal de Piquerobi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1.º - Fica atribuído, para efeito de base de cálculo do ITBI – Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis, de imóveis situados na zona urbana da cidade os valores por metro quadrado, constante da tabela abaixo, na conformidade que trata o artigo 170 combinado com o artigo 171 da Lei Complementar n.º 058/2005 de 19 de dezembro de 2005 – CTM – Código Tributário Municipal, para o exercício de 2025.

Terrenos: valores expressos em R\$

Descrição	Setor	Valor por m2
Terrenos	01 (um)	98,29
Terrenos	02 (dois)	79,70
Terrenos	03 (três)	71,45

Construções: valores expressos em R\$

Descrição	Tipo	Valor por m2
Construção	Em Alvenaria	694,68
Construção	Mista (Alvenaria/madeira)	347,24
Construção	Madeira	138,00

Artigo 2.º - O valor atribuído deverá ser reajustado anualmente, devendo ser tomado como base para a apuração de cálculo para a devida avaliação do imóvel, o valor da construção será com base nos dados extraídos das tabelas que compõem o acervo do Sistema Nacional de Pesquisas de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI) e do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), Sistema IBGE de Recuperação Automática – SIDRA e poderá ser exigida a apresentação de laudo firmado por duas empresas do ramo de comercialização de imóveis do município de Piquerobi e/ou região, devidamente credenciada, enquanto que o terreno será atribuído o valor de mercado.



Prefeitura Municipal de Piquerobi

Estado de São Paulo

Artigo 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piquerobi, 20 de dezembro de 2024.

ADRIANA CRIVELLI BIFFE
Prefeita Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria na data supra e afixado em local de costume.

Letícia Moura de Souza
Enc. de Serviços Administrativos